

Normas para a Seleção de Bolsas 2024 Poslit

Prezados alunos,

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- A Portaria CAPES, nº.133, de 10 de julho de 2023, e suas alterações posteriores, a qual regula o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, concedidas pela Capes no país, com atividade remunerada e outros rendimentos;
- A Resolução nº.08, de 16 de novembro de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, a qual estabelece as diretrizes institucionais para a distribuição de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no âmbito da UFMG, normatiza o acúmulo de bolsas com atividades remuneradas ou outros rendimentos e dá outras providências;
- A Resolução nº.01, de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre os critérios para a concessão, acompanhamento e exclusão de bolsas de Mestrado e de Doutorado a alunos do Programa;

Informa os critérios que serão utilizados para a Seleção de Bolsas no ano de 2024, em **caráter de transitoriedade**, até que a próxima Resolução do Programa seja editada.

1º) Todos os candidatos que irão concorrer a bolsas deverão estar cientes das normas pertinentes, assim como dos documentos a serem enviados, dispostos na página do programa <http://www.poslit.letras.ufmg.br/bolsas>. A inscrição no processo se dará em duas etapas e o calendário respectivo segue anexo.

2º) **Passa ser obrigatória a análise socioeconômica pela FUMP para todos os candidatos a bolsa.** Caso o candidato tenha registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), basta apresentá-lo. Basta acessar a página da FUMP e buscar o formulário e a relação de documentos exigidos.

3º) A **classificação** dos candidatos se dará na seguinte ordem, subdivididos em alunos de mestrado e doutorado, na qual, por níveis, os veteranos melhores colocados de cada nível terão prioridade de convocação em relação aos novatos melhores colocados do mesmo nível:

A) Alunos que obtiveram **nível I** na classificação da análise socioeconômica FUMP, e dentro desta classificação, sequencialmente:

I) Alunos ingressantes no POSLIT através de ações afirmativas;

II) A pontuação obtida mediante os critérios para concessão de bolsas descritos na tabela presente no art. 5 da Resolução 01/2020 do Poslit, excetuados os dois últimos critérios, ou seja, de avaliação socioeconômica e ação afirmativa.

B) Alunos que obtiveram **nível II** na classificação da análise socioeconômica FUMP, e dentro desta classificação, sequencialmente:

I) Alunos ingressantes no POSLIT através de ações afirmativas;

II) A pontuação obtida mediante os critérios para concessão de bolsas descritos na tabela presente no art. 5 da Resolução 01/2020 do Poslit, excetuados os dois últimos critérios, ou seja, de avaliação socioeconômica e ação afirmativa.

C) Alunos que obtiveram **nível III** na classificação da análise socioeconômica FUMP, e dentro desta classificação, sequencialmente:

I) Alunos ingressantes no POSLIT através de ações afirmativas;

II) A pontuação obtida mediante os critérios para concessão de bolsas descritos na tabela presente no art. 5 da Resolução 01/2020 do Poslit, excetuados os dois últimos critérios, ou seja, de avaliação socioeconômica e ação afirmativa.

D) Alunos que **não obtiveram classificação** na análise socioeconômica FUMP, e dentro desta classificação, sequencialmente:

I) Alunos ingressantes no POSLIT através de ações afirmativas;

II) A pontuação obtida mediante os critérios para concessão de bolsas descritos na tabela presente no art. 5 da Resolução 01/2020 do Poslit, excetuados os dois últimos critérios, ou seja, de avaliação socioeconômica e ação afirmativa.

Ordem da classificação:

Classificação Doutorado	Classificação Fump
Doutorandos veteranos	Nível I
Doutorandos novatos	Nível I
Doutorandos veteranos	Nível II
Doutorandos novatos	Nível II
Doutorandos veteranos	Nível III
Doutorandos novatos	Nível III
Doutorandos veteranos	Sem classificação
Doutorandos novatos	Sem classificação

Classificação Mestrado	Classificação Fump
Mestrandos veteranos	Nível I
Mestrandos novatos	Nível I
Mestrandos veteranos	Nível II
Mestrandos novatos	Nível II
Mestrandos veteranos	Nível III
Mestrandos novatos	Nível III
Mestrandos veteranos	Sem classificação
Mestrandos novatos	Sem classificação

4º) A ordem de **concessão** de bolsas deverá observar o rodízio das áreas, disposto no art. 7 da Resolução do Poslit, em sintonia com a classificação socioeconômica da FUMP e as ações afirmativas.

5º) Os critérios de desempate na ordem de concessão de bolsas estão presentes nos incisos I a IX do art. 6 da Resolução do Poslit.

6º) De acordo com a Resolução nº.08, de 16 de novembro de 2023, do CEPE/UFMG, a acumulação de bolsa com atividade remunerada apenas será possível caso haja, no programa, bolsas excedentes.